



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 187/2023

Objeto:

Aquisição de uma carroceria de madeira pintada e montada sobre chassi de carretão, para ser utilizada na Secretaria Municipal da Agricultura e auxiliar no transporte agrícola para os pequenos produtores rurais da região.

Fundamentação Legal: Art. 75, da Lei 14.133/2021

É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras; ([Vide Decreto nº 11.317, de 2022](#))

Razão da Escolha do Fornecedor:

A escolha do fornecedor deverá se dar em razão do menor preço por item.

Justificativa do Valor da Contratação

O valor da presente contratação é de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), sendo este o menor valor obtido através de pesquisa de mercado com 03 empresas do ramo. Com os orçamentos em mãos o agente de contratação municipal procedeu na publicação do aviso de Intenção em contratar com o poder público municipal através de Dispensa de Licitação, conforme determina o Art. 75 § 3º da Lei 14.133/2021. Passados os 03 dias úteis de publicação do aviso, o município de Monte Alegre dos Campos não recebeu nenhuma proposta para realização dos serviços descritos no termo de referência.

Fornecedor: Adalmir Guilherme ME

CPF/CNPJ: 93.083.210/0001-71

Total do Fornecedor: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

Parecer da Comissão de Licitações:

Av. Pedro Zamban, 1000 - Fones: (54) 3908 3700.
E-mail: licita@montealegredoscamos.rs.gov.br
Monte Alegre dos Campos - RS CEP 95.236-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Tendo em vista o processo de contratação por dispensa de licitação que vem a análise da presente comissão, a mesma emite parecer **FAVORÁVEL** à Aquisição de uma carroceria de madeira pintada e montada sobre chassi de carretão, para ser utilizada na Secretaria Municipal da Agricultura e auxiliar no transporte agrícola para os pequenos produtores rurais da região quando necessário, tudo isso em consonância ao Processo Administrativo 187/2023. Uma vez que a soma de contratações dessa mesma natureza de objeto não ultrapassa o limite do Artigo, 75, II da Lei 14.133/2022 e que o presente processo respeitou o rito do Art. 72, da Lei 14.133/2021. Salienta-se que a empresa apresentou toda a documentação exigida para esta contratação. Sendo assim encaminhe-se o presente processo de dispensa de licitação ao setor jurídico para que seja emitido parecer a cerca da legalidade do processo.

Monte Alegre dos Campos, 16 de junho de 2023.

Cintia Deise de Jesus Tavares
Membro da Equipe de Apoio de Contratação